

LEI MUNICIPAL Nº 1839/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 032/2021- CMSA) Jorge Vandcy Vasconcelos Filho.

DENOMINA PASSAGEM MOLHADA LUCIANO FACUNDO CARNEIRO LOCALIZADA NA ZONA ADMINISTRATIVA VIII NA SANGUIA DO AÇUDE DE SÃO VICENTE QUE DÁ ACESSO ÀS OUTRAS LOCALIDADES QUE PASSAM POR AQUELA VIA DE ACESSO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1°- Fica denominada a PASSAGEM MOLHADA LUCIANO FACUNDO CARNEIRO LOCALIZADA NA ZONA ADMINISTRATIVA VIII NA SANGUIA DO AÇUDE DE SÃO VICENTE QUE DÁ ACESSO ÀS OUTRAS LOCALIDADES QUE PASSAM POR AQUELA VIA DE ACESSO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE.

- Art. 2º O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, em Edital de Publicação.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Francisco das Chagas Mendes

Prefeito Municipal

SANTANA DO ACARAU
PROTOCOLADO

Aos 10 11 1200 As 8 200 mir

Servidor





EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal Nº 1839/2021 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

DENOMINA PASSAGEM MOLHADA LUCIANO FACUNDO CARNEIRO LOCALIZADA NA ZONA ADMINISTRATIVA VIII NA SANGUIA DO AÇUDE DE SÃO VICENTE QUE DÁ ACESSO ÀS OUTRAS LOCALIDADES QUE PASSAM POR AQUELA VIA DE ACESSO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ-CE A DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos politicos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de Nº 1839/2021.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2021

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES PREFEITO MUNICIPAL

